



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.**

**I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, CPF n. 607.884.531-49 e RG n. 716624 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SEJUSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 08 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a atualização do Documento Descritivo anexo ao Convênio n. 03-A/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a ser contado de 1º/10/2024 à 29/1/2025.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

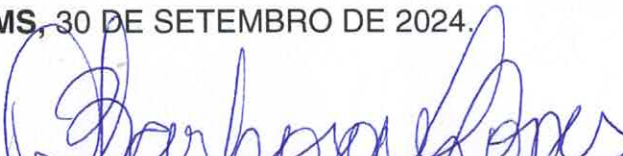
- 3 - DO DOCUMENTO DESCRITIVO:** Fica atualizado o Documento Descritivo anexo ao Convênio n. 03-A/2021, com validade a partir da competência de Outubro de 2024.

## **CLÁUSULA QUARTA**

- 4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

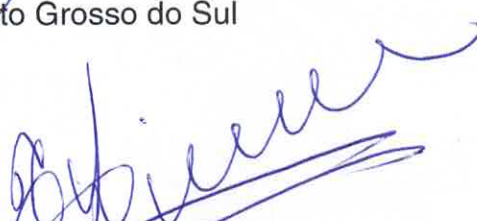
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

  
**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

  
**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

  
**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**ALIR TERRA LIMA**  
Presidente da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande

  
**JOÃO NELSON LYRIO**  
Diretor de Finanças da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande